



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 162/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de Santa Maria do Oeste, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), e suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalizando o valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), destinado a constituir reforço das seguintes dotações na vigente Lei Orçamentária conforme especificado abaixo:

§ 1º - Inclusão de Rubricas de despesas nas dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

ORGÃO: 07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
003 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.27011-048 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
1455-4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 490.000,0


ORGÃO: 07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
003 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.27011-048 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
1460.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º do presente Projeto Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 119/2006 no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) e pelo cancelamento de dotações no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo especificadas:

ORGÃO: 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS
002 – DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO
15.451.15011-052 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
1620.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste em 17 de Junho de 2007.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 20/06/07
JORNAL TRIBUNA

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br